



UNCISAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005.
Campus Governador Lamenha Filho.
Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57010-382, Maceió/AL.

EDITAL 002.3/2012

COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 002/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2009, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Residência em Audiologia, direcionado a Fonoaudiólogos, conforme os termos deste Edital Complementar e do Edital 002/2012 de 13 de janeiro de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Explícito no 1 Unificado 002/2012 de 13 de janeiro de 2012

2 - DAS ESPECIALIDADES

2.1 AUDIOLOGIA - 2 vagas

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 O candidato deverá ser fonoaudiólogo inscrito em Conselho Regional de Fonoaudiologia, ou registro em tramitação, devendo apresentar diploma de conclusão curso ou certificado de conclusão do curso.

4 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Explicitado no Edital Unificado das Residências nº 02/2012

5 - DA INSCRIÇÃO

Explícita no Edital Unificado das Residências nº 02/2012

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá estar ciente da sua opção de especialidade (Audiologia).

6.2 O Curso de Fonoaudiologia e a PROPEP da UNCISAL se eximem de quaisquer despesas de viagens e estadias dos candidatos para a realização das provas e de objetos esquecidos e/ou danificados no local ou sala de prova.

6.2.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou a certificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

6.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos do edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a certificação.

6.2.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Gerência Administrativa.

6.2.4 **O cartão de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato e **apresentado nos locais de realização das provas.**

6.2.5 Não serão aceitas solicitações de inscrições por meio de caixa postal, por *fax* e/ou correio eletrônico.

6.2.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

6.2.6.1 A não solicitação de condições especiais nos moldes anteriormente definidos no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

6.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **Curso de Fonoaudiologia e à PROPEP da UNCISAL** do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e aceita os termos do presente Edital.

7 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O concurso público constará de prova de conhecimentos teóricos-práticos, composta de três partes: - Primeira parte: prova de conhecimentos teóricos-práticos, objetiva e discursiva, sendo 20 questões objetivas de múltipla escolha e 1 questão discursiva; - Segunda parte: Avaliação de Títulos; e a Terceira Parte: Entrevista

7.2 O local e data da prova teórica e da entrevista serão determinados e identificados no cartão de inscrição.

7.3. A entrevista será realizada apenas com os candidatos que obtiverem nota 7,0 na prova teórica. Os classificados serão chamados para entrevista em ordem alfabética.

7.4 As informações a respeito de datas, locais e horário de aplicação da prova poderão ser obtidas através do cartão de inscrição.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado no cartão de inscrição para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta de tinta **azul** ou **preta**, **cartão de inscrição** e de comprovante de inscrição.

7.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.7 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a sua realização implicará na eliminação automática do candidato.

PARTE/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	NOTA MÍNIMA
-------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------

Parte I – Objetiva e discursiva	Conhecimentos Específicos por especialidade	-20 questões objetivas -01 questão discursiva, que terá o tema sorteado no momento da prova.	70 30
Parte II - Avaliação de títulos - - -			10
Parte III Entrevista	Análise atitudinal, de conhecimento e conduta		10
*Total Mínimo de Pontos para aprovação no concurso de residência em Fonoaudiologia			90 pontos

*** Serão classificados para as 2 vagas, os candidatos que alcançarem as 2 maiores pontuações. Caso tenha empate de pontuação, faremos o desempate pela maior idade.**

7.8 Serão considerados documentos de identidade dentro do prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelo órgão fiscalizador de exercício profissional (Conselhos Regionais de Fonoaudiologia); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade

original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.11 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.12 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc...). Os aparelhos eletrônicos deverão ser recolhidos pelo Fiscal de Sala e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Caderno da Prova Objetiva, após decorridos 50% do tempo de duração de cada prova.

7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro local;
- f) Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno da Prova Discursiva;
- i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

7.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.17 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação.

8 - DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS

PARTE I - PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS, OBJETIVA.

8.1 A primeira parte da prova constará de 20 questões objetivas com validade de 3,5 pontos cada questão e será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (sessenta) pontos, será realizada no **dia 11/02/2012** em local determinado no cartão de inscrição.

8.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão, uma, e somente uma resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.1.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas definitiva, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas, tais como: ausência de marcação nos campos referentes a uma questão; marcação rasurada, emendada ou dupla e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Faculdade de Fonoaudiologia devidamente treinado.

DA PROVA DISCURSIVA

8.2. A prova discursiva terá validade numa na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e será realizada no **dia 11/02/2012** em local determinado no cartão de inscrição.

8.2.1 Na avaliação da prova discursiva, serão considerados o domínio do conhecimento teórico-prático, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

8.2.2 A prova discursiva deverá ser feita a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da faculdade de Fonoaudiologia, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.3 O Caderno de Respostas destinado para a transcrição da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação. As folhas de rascunho no Caderno de Prova são de preenchimento facultativo e não serão avaliadas.

PARTE II - DA PROVA DE TÍTULOS

8.3 Os títulos serão pontuados até o total de 10 pontos.

8.3.1 A entrega de títulos será realizada **no ato da inscrição**.

8.3.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da entrega, **dia 03 de Fevereiro 2012**, observadas as condições previstas neste edital.

8.3.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pela Faculdade de Fonoaudiologia de Alagoas, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados.

8.3.4.1 As cópias apresentadas no ato da inscrição serão tratadas conforme item 10.2 do Edital Unificado 02/2012.

8.3.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

8.3.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de 10 pontos serão desconsiderados.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. GRUPO I: TÍTULOS ACADÊMICOS

1.1 Cursos de Aperfeiçoamento na área do setor de Estudos ou área afim, obtido em IES, até 08 (oito) pontos.

1.2 Estágio extracurricular ou não-obrigatório de Graduação, realizado na área concernente ao Setor de Estudos, em instituição conveniada com IES em que se graduou, até 08 (oito) pontos.

- 1.3 Curso de Atualização na área concernente ao setor de Estudos ministrado por IES ou entidade científica ou profissional, até 06 (seis) pontos.
- 1.4 Outros Cursos ou Estágios relacionados com o Setor de Estudos, até 06 (seis) pontos.
- 1.5 Prêmios acadêmicos por trabalhos relacionados na área concernente ao Setor de Estudos concedidos por entidade científica ou profissional, ou IES, até 06 (seis) pontos.
- 1.6 Outros Cursos de formação geral, até 04 (quatro) pontos
- 1.7 Outros prêmios e láureas acadêmicas, até 02 (dois) pontos.
- 1.8 Na avaliação de Títulos, só serão considerados os que estão relacionados à área/sub-área objeto da inscrição.

2. GRUPO II : TÍTULOS DECORRENTES DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL.

- 2.1 Livros ou Teses Publicados, até 15(quinze) pontos.
- 2.2 Trabalhos Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural, conforme sua circulação.
Circulação Internacional, até o máximo de 10 (dez) pontos.
- Circulação Nacional, até o máximo de 08 (oito) pontos.
Regional ou Local, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
- 2.3 Comunicações documentadas em Congresso ou similares promovidos por organização de âmbito regional, nacional ou internacional.
Comunicações de Monografias de Graduação, até 04 (quatro) pontos.
Comunicações de Trabalhos de Iniciação Científica, até 03 (três) pontos.
- 2.4 Participação em Congressos, Seminários, Simpósio ou Similares.
Como relator do tema oficial, até o máximo de 06(seis) pontos.
Como autor principal, até o máximo de 04(quatro) pontos.
Como colaborador, até o máximo de 01 (um) ponto.
Como ouvinte, até o máximo de 01 (um) ponto.
- 2.5 Produção científica, artística ou cultural relevante, correlacionada com o Setor de Estudos objeto do Concurso, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, não computados nos demais itens, devidamente registrado em órgãos competentes, até o máximo de 10 (dez) pontos.
- 2.6 Bolsa de Iniciação Científica em IES : 01 (um) ponto por semestre.
- 2.7 Bolsa de Extensão em IES : 01 (um) ponto por semestre.

I. A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS SERÁ CALCULADA DA SEGUINTE FORMA:

Apuração dos pontos de cada Grupo de Títulos conforme os itens neles especificados.

Aplicação da proporcionalidade (regra de três simples) entre os pontos obtidos por cada candidato em cada Grupo de Títulos, obtendo-se uma Nota Preliminar em cada um desses Grupos.

Aplicação dos Pesos estabelecidos para cada Grupo às Notas Preliminares, conforme a tabela:

TÍTULOS/GRUPOS	PROFESSOR AUXILIAR
I. Títulos Acadêmicos	Peso 6 (seis)
II. Títulos Atividades Científica e Culturais	Peso 2(um)
III. Títulos Atividades Profissionais	Peso 2(um)

4. Encerrando-se o cálculo das notas de cada grupo e sua respectiva multiplicação pelo peso correspondente no item anterior, proceder-se-á o somatório dos totais desses

grupos e sua divisão por 10 (dez). Isso resultará na Nota Final da prova de Títulos, que será registrada até duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento.

$NT = (GI = (NP \times P) + GII = (NP \times P) + GIII = (NP \times P)) : 10$

NT = Nota de Títulos

NP = Nota Preliminar

P = Peso de cada Grupo conforme tabela.

DA PARTE III – ENTREVISTA

8.4. Participará da entrevista apenas o candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 na prova teórica. O resultado da parte I e II será publicado no dia **13/02/2012 às 10 horas**, sendo a entrevista realizada no mesmo dia **a partir das 15horas**.

8.4.1. Serão abordados assuntos da área (AUDIOLOGIA), referente ao conhecimento específico (4 pontos).

8.4.2. Serão consideradas questões atitudinais do candidato (3 pontos)

8.4.3. Serão analisadas condutas com relação a casos clínicos e situações, que podem ser abordados durante a entrevista (3 pontos).

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DA PARTE I – PROVA OBJETIVA

9.1 A prova abrangerá o conteúdo proposto referente a audiologia clínica e infantil, audiologia educacional e aparelho de amplificação sonora individual.

9.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, valendo 3,5 pontos cada questão.

9.3 O gabarito da prova escrita será publicado a partir das 14 horas do dia 11/02/2012 no mural da PROPEP.

DA PROVA DISCURSIVA

9.4 A prova discursiva será específica a área pretendida pelo candidato, e o tema será abordado de acordo com o conteúdo proposto neste edital, o qual será sorteado no momento do exame.

9.5 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

9.6 Nos casos de: fuga ao tema proposto, texto definitivo escrito a lápis ou inexistência de texto, a nota atribuída será zero.

9.7 Nos casos de identificação pessoal em local indevido, o candidato receberá zero na prova discursiva, sendo desclassificado do processo.

9.8 A nota final na prova discursiva de conhecimentos teóricos-práticos será a nota obtida no texto descrito. Caso haja mais de duas questões respondidas, a prova discursiva estará anulada.

DA PARTE II – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.9 Só serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 70 pontos na soma das provas objetiva e discursiva.

9.10 A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos na parte II deste Edital.

9.11 A nota final na avaliação de títulos será a soma das pontuações obtidas em cada alínea, respeitada a sua pontuação máxima, limitada a 10 pontos.

9.12 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no dia e no local estabelecidos neste edital.

DA PARTE III – DA ENTREVISTA

9.14. Só serão avaliados os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na soma das provas objetiva e discursiva.

9.15 A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com os critérios estabelecidos na parte II deste Edital.

9.16 A nota final na avaliação de títulos será a soma das pontuações obtidas em cada alínea, respeitada a sua pontuação máxima, limitada a 10 pontos.

9.17 Receberá nota zero o candidato que não comparecer para entrevista, no dia e no local estabelecidos neste edital.

10 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1. A nota final do candidato no Concurso será a soma das notas obtidas na prova objetiva e discursiva, de títulos e de entrevista, de acordo com as PARTES I, PARTE II e PARTE III do capítulo 9 deste edital.

10.2 O valor total será de 110 (cento e dez) pontos considerando o candidato que tiver a maior pontuação por especialidade.

10.3 Será considerado habilitado para cursar a residência em Fonoaudiologia na área pretendida, os candidatos que obtiverem maior pontuação de acordo com o número de vagas.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – Os recursos poderão ser impetrados conforme item 6.1 do Edital Unificado 02/2012.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso através do telefone (82) 33156727, entre os dias 16/01/2012 e 03/02/2012, no horário das 08:00 às 14:00 ou no endereço eletrônico www.uncisal.edu.br.

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 A bibliografia em referência é sugestão de estudo e, as questões, irão se basear na mesma.

12.4 O resultado final do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.uncisal.edu.br., como também no Campos da UNCISAL, e na Coordenação de Fonoaudiologia.

12.5 O candidato deverá manter seu endereço atualizado na faculdade, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se habilitado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa juntamente com a Faculdade de Fonoaudiologia de Alagoas.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 A prova de conhecimentos teóricos-práticos avaliará habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Os conhecimentos a serem avaliados em cada especialidade e a bibliografia sugerida estão descritos a seguir.

13.1.1 AUDIOLOGIA: 1. Audiometria tonal liminar, logaudiometria e imitanciometria. 2. Testes eletrofisiológicos. 3. Avaliação do processamento auditivo. 4. Patologias cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. 5. Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. 6. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva. 7. Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. 8. O exame otoneurológico. 9. Terapia fonoaudiológica da criança surda. 10. Reabilitação vestibular. 11. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição.

13.1.2 BIBLIOGRAFIA: 1. Carvalho RMM. Fonoaudiologia: informação para formação - Procedimentos em Audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. 2. Schochat E. (org.) Processamento auditivo – Série Atualidades em Fonoaudiologia, vol. II, São Paulo: Lovise, 1996. 3. Pereira LD, Schochat E. Processamento auditivo central: manual de avaliação. São Paulo: Lovise, 1997. 4. Katz J. Tratado de Audiologia Clínica . São Paulo: Manole, 1999. 5. Frota S. Fundamentos em fonoaudiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. 6. Figueiredo MS. Emissões otoacústicas e BERA. São Paulo: Pulso, 2003. 7. Lopes Filho O. Tratado de fonoaudiologia. São Paulo: TECMED, 2005. 8. Musiek FE, Rintelmann WF. Perspectivas atuais em avaliação auditiva. São Paulo: Manole, 2001. 9. Almeida K, Iorio MCM. Próteses auditivas – fundamentos teóricos e aplicação clínica - São Paulo: Lovise, 2003. 10. Northern J , Downs M. Audição na Infância. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 11. Nudelmann, A. Costa, E. Seligman, J. Ibãnez, R. PAIR: perda auditiva induzida pelo ruído. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. 12. Russo, I. Momensohn-Santos, T. A prática da audiologia clínica. São Paulo: Cortez, 2005. 13. Ferreira, LP; Befi-Lopes, DM; Limongi, SCO. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2004. 14. Caovilla HH, Ganança MM, Munhoz MSL, Silva MLG. Equilibrimetria Clínica. São Paulo: Ed. Atheneu, 2000. 15. Ganança MM, Vieira RM, Caovilla HH. Princípios de Otoneurologia. São Paulo: Ed. Atheneu, 1998. 16. Aquino AMCM (org) . Processamento Auditivo: eletrofisiologia e psicoacustica. Lovise São Paulo: Lovise, 2002. 17. Russo ICP. Acústica e Psicoacustica aplicadas à Fonoaudiologia . São Paulo: Lovise, 1999. 18. Menezes PL, Caldas Neto S. Motta MA. Biofísica da Audição, São Paulo: Lovise, 2005

14. Da matrícula

14.1. A matrícula deverá ser realizada de acordo com a data descrita no Edital Unificado das Residências Nº 01/2012. O não comparecimento será considerado como desistência e será convocado o classificado subsequente a partir do dia 29 de Fevereiro de 2012. Caso exista matrícula de candidato subsequente, a data da mesma será dia 29 de Fevereiro de 2012.

15. Da documentação para matrícula

15.1. Deve apresentar: **1)** fotocópia do diploma do curso superior ou comprovante de conclusão de curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, ambos reconhecidos pelo MEC; **2)** comprovante de situação regularizada ou protocolo provisório junto ao respectivo Conselho Regional (em se tratando das seguintes áreas profissionais: Fonoaudiologia; **3)** fotocópia do CPF; **4)** em caso de estrangeiro, fotocópia de visto de permanência no país; **5)** documentação militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista; **6)** 1 foto 2X2 para crachá; **7)** o comprovante de abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal, para a qual não é necessário fazer depósito, devendo apresentar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência; **8)** assinatura do Termo de Outorga da UNCISAL, na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, situado no prédio da UNCISAL – 3º andar.

15.2. O candidato, regularmente matriculado, deverá comparecer no dia 01 de Março de 2012 para início de suas atividades no Programa de Residência em Audiologia, na Coordenação do Curso de Fonoaudiologia – UNCISAL às 8:00 horas.

16. Das Disposições Gerais

16.1. A não entrega de documentos exigidos ou a inexatidão das informações eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação.

16.4. A validade do Processo Seletivo se esgotará no dia 29 de Fevereiro de 2012.

16.5 A lista dos aprovados será publicada no dia 16 de Fevereiro de 2012

16.6- Os recursos podem ser realizados entre os dias 16, 17, 23 e 24 de Fevereiro na PROPEP.

A coordenação da Residência em Audiologia se compromete em seguir os itens deste edital durante a seleção. E ainda, reafirma a parceria com a PROPEP-UNCISAL, a qual será responsável pelo pagamento do salário.

Maceió/AL, 13 de janeiro de 2012.

PROF^a. DRA. MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
no Exercício da Reitoria / UNCISAL